

SCOLARI, NETO & OLIVEIRA FILHO

ADVOGADOS

Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar. Centro. São Paulo-SP. 01008-000. Tel.: (11) 3513-3959. Site: www.snof.com.br

PDI – PRÊMIO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Trata-se de ação objetivando o pagamento aos aposentados e pensionistas com direito à paridade constitucional de vencimentos de pelo menos 50% do Prêmio de Desempenho Individual – PDI instituído pela Lei Complementar nº 1.158/11 aos funcionários da classe administrativa (“atividade-meio”) da Administração Estadual de São Paulo (exceto para os servidores da Secretaria da Fazenda, da Saúde, PGE, Casa Civil, IAMSPE e IPPEM).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA AÇÃO

- 1) Procuração preenchida e assinada;
- 2) Contrato de honorários preenchido e assinado;
- 3) Cópia simples de holerite recente;
- 4) Cópia simples de documento de identidade;
- 5) Cópia simples do CPF.

CONDIÇÕES

Pela prestação dos serviços acima discriminados, a **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS** receberá:

- 20% (vinte por cento) das diferenças atrasadas apuradas, parcela que poderá ser retida pelos advogados contratados no momento do levantamento do depósito judicial, sendo também devida em caso de desconstituição do mandato, oportunidade em que deverá ser paga antecipadamente;
- os honorários advocatícios fixados na decisão judicial, pagos pela parte contrária.

Em caso de improcedência, o contratante nada pagará aos contratados (*mas tão somente à Administração, em quantia a ser definida pelo juiz*).

Observação: o valor das custas processuais será arcado pelo cliente, sendo restituído em caso de procedência da ação.

Os serviços prestados pela **SCOLARI, GARCIA & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS** envolvem também a comunicação ao contratante a respeito de assuntos de seu interesse, que a autoriza desde já a lhe enviar informativos, cartas e correspondência eletrônica, inclusive a respeito desta e de novas ações judiciais, já acompanhados de contrato e procuração.

DADOS DO CONTRATANTE (SE POSSÍVEL, INDICAR ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)

NOME:

CPF:

RG:

CARGO:

SECRETARIA:

É APOSENTADO: SIM NÃO

DATA DA APOSENTADORIA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DATA DE NASCIMENTO: / /

POSSUI DOENÇA GRAVE: SIM NÃO

EM CASO DE AUSÊNCIA, CONTATAR:

ENDEREÇO DO CONTATO:

TELEFONE:

SÃO PAULO, ___/___/_____.

ASSINATURA DO CONTRATANTE

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

Endereço residencial: _____

_____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Por este instrumento particular de procuração, o outorgante constitui os advogados **FELIPPO SCOLARI NETO, FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO, FÁBIO SCOLARI VIEIRA, FABIANA BUZZINI ROBERTI GRANO, JULIANA BALTAREJO FRIZZO ZERBINATO, RODRIGO FELIX DE ALBUQUERQUE, e RENATA GOMES DE OLIVEIRA FIRMINO**, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs 760.448.238-49, 021.847.048-73, 223.579.838-17, 270.194.048-63, 340.445.938-50, 214.974.018-44, e 436.341.738-23, e na OAB/SP sob os nºs 75.667, 101.655, 287.475, 210.187, 369.854, 398.919 e 436.390, integrantes da **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 11.275 e no CNPJ sob o nº 10.479.937/0001-45, com endereço à Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 01008-000, para o fim especial de, com os poderes da cláusula *ad judicium*, proporem ação judicial em face da Administração Estadual de São Paulo para pleitear o Prêmio de Desempenho Individual instituído pela Lei 1.158/11. Os outorgados podem, conjunta ou separadamente, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir, renunciar, receber, dar quitação e substabelecer.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA